



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

Edição 2307
12 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 078/2022

Partes: Município de Prudentópolis e A. F. Marconato & A. E. Marconato Ltda.

Inexigibilidade nº 022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a revisão do valor pago pelo km rodado, mediante reequilíbrio econômico-financeiro, considerando os documentos e pareceres encartados nos protocolos 1959/2022, 1962/2022 e 1963/2022, e conforme 1º alteração efetuada no Edital de Chamada Pública nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica alterado o valor unitário, acrescendo o valor Contratado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Preço unit.
5	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.	KM	8,79

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 8.833,33 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1959/2022, 11 de março de 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 079/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Edson da Silva Transportes Eireli.

Inexigibilidade nº 022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a revisão do valor pago pelo km rodado, mediante reequilíbrio econômico-financeiro, considerando os documentos e pareceres encartados nos protocolos 1959/2022, 1962/2022 e 1963/2022, e conforme 1º alteração efetuada no Edital de Chamada Pública nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor unitário, acrescendo o valor Contratado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Preço unit.
1	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.	KM	8,79

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 8.833,33 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1959/2022, 11 de março de 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 080/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Ernani Antonio Schirlo

– Transportes Me.**Inexigibilidade nº 022/2022****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto a revisão do valor pago pelo km rodado, mediante reequilíbrio econômico-financeiro, considerando os documentos e pareceres encartados nos protocolos 1959/2022, 1962/2022 e 1963/2022, e conforme 1º alteração efetuada no Edital de Chamada Pública nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica alterado o valor unitário, acrescentando o valor Contratado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Preço unit.
4	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.	KM	8,79

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 8.833,33 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1959/2022, 11 de março de 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 081/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Kosouski Transportes Ltda.

Inexigibilidade nº 022/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto a revisão do valor pago pelo km rodado, mediante reequilíbrio econômico-financeiro, considerando os documentos e pareceres encartados nos protocolos 1959/2022, 1962/2022 e 1963/2022, e conforme 1º alteração efetuada no Edital de Chamada Pública nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica alterado o valor unitário, acrescentando o valor Contratado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Preço unit.
3	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.	KM	8,79

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 8.833,33 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1959/2022, 11 de março de 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 082/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Lopes de Lima & Salache Transportes Ltda..

Inexigibilidade nº 022/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto a revisão do valor pago pelo km rodado, mediante reequilíbrio econômico-financeiro, considerando os documentos e pareceres encartados nos protocolos 1959/2022, 1962/2022 e 1963/2022, e conforme 1º alteração efetuada no Edital de Chamada Pública nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica alterado o valor unitário, acrescentando o valor Contratado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Preço unit.
2	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.	KM	8,79

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 8.833,33 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1959/2022, 11 de março de 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 083/2022

Partes: Município de Prudentópolis e M. Geisel – Transportadora Me.

Inexigibilidade nº 022/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto a revisão do valor pago pelo km rodado, mediante reequilíbrio econômico-financeiro, considerando os documentos e pareceres encartados nos protocolos 1959/2022, 1962/2022 e 1963/2022, e conforme 1º alteração efetuada no Edital de Chamada Pública nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica alterado o valor unitário, acrescentando o valor Contratado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Preço unit.
6	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.	KM	8,79

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 8.833,33 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1959/2022, 11 de março de 2022.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha leve sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 133/2022

Contratada: JOSÉ LUCIANO ANTONIO ME

Valor: R\$ 11.548,80 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Data: Prudentópolis, 19 de abril de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 12 de julho 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Transportes e Infraestrutura



Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Hemerson Martins de Andrade, Marcelo Sidnei Chanivski e Antonio Marcos Batista.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022.

Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica, linhas leve e média, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 136/2022

Contratada: JOSÉ LUCIANO ANTONIO ME

Valor: R\$ 12.443,86 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Data: Prudentópolis, 20 de abril de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Transportes e Infraestrutura

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Pedro Krauczuk, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista e Hemerson Martins de Andrade.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção autoelétrica, linhas leve e média, com utilização de Sistema Temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 137/2022

Contratada: JOSÉ LUCIANO ANTONIO ME

Valor: R\$ 17.276,37 (dezesete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Data: Prudentópolis, 20 de abril de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 20 de outubro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Transportes e Infraestrutura

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Hemerson Martins de Andrade, Sr. Pedro Krauczuk, Sr. Marcelo Sidnei Chanivski e Sr. Antonio Marcos Batista.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	109/2022
Pregão Eletrônico	031/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, moto-poda, lavadora de alta pressão e aparador) destinados às Secretarias Municipais.
Contratada	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.
Valor	R\$ 3.842,96 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Saúde: Maury Ortiz Mosquer ; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 18 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	110/2022
Pregão Eletrônico	031/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, moto-poda, lavadora de alta pressão e aparador) destinados às Secretarias Municipais.
Contratada	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME.
Valor	R\$ 1.677,70 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Saúde: Maury Ortiz Mosquer ; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 18 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	111/2022
Pregão Eletrônico	031/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, moto-poda, lavadora de alta pressão e aparador) destinados às Secretarias Municipais.
Contratada	SANIGRAN LTDA.
Valor	R\$ 33.681,20 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Saúde: Maury Ortiz Mosquer ; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos.
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 18 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	082/2022
Pregão Eletrônico	183/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.
Valor	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Srs: Inajar Senna Kautuski ; Secretaria Municipal de Educação; Emerson José Koupak ; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Camila Szymanski T. Siqueira, Paulo Kachutski



Fiscal	Filho e Michelle Ternoski Lemos: Secretaria Municipal de Saúde; Silvane Kiczevi dos Santos: Secretaria Municipal de Assistência Social; Thiago Henrique Paizani: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Paulo Roberto Alves de Ramos: Secretaria Municipal de Turismo; Emerson Polovei: Secretaria Municipal de Planejamento e Obras; Sandra Mara Viana e Fernando de Mello Demenech: Secretaria Municipal de Cultura; Comissão de Recebimento de Materiais para as Secretarias não citadas anteriormente
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	128/2022
Pregão Eletrônico	029/2022
Objeto	Aquisição de equipamentos para a Agricultura Familiar.
Contratada	BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS EIRELI.
Valor	R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Rubens Turra.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	129/2022
Pregão Eletrônico	029/2022
Objeto	Aquisição de equipamentos para a Agricultura Familiar.
Contratada	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP.
Valor	R\$ 81.380,00 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Rubens Turra.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	130/2022
Pregão Eletrônico	029/2022
Objeto	Aquisição de equipamentos para a Agricultura Familiar.
Contratada	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.
Valor	R\$ 37.499,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Rubens Turra.

Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	131/2022
Pregão Eletrônico	029/2022
Objeto	Aquisição de equipamentos para a Agricultura Familiar.
Contratada	TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI.
Valor	R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Rubens Turra.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 243/2021. Partes: Município de Prudentópolis e Jean Pierre Contti 02713346908.

Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 4.758,74 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha leve. Serviço de manutenção injeção eletrônica linha leve. Credenciada 001.	HORA	18,67	98,33	1.835,82
Lote 001	2	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média. Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média. Credenciada 001.	HORA	23,70	123,33	2.922,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 20 de abril de 2022.

2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 219/2021. Partes: Município de Prudentópolis e Mecânica do Airton Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 4.758,74 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha leve. Serviço de manutenção injeção eletrônica linha leve. Credenciada 001.	HORA	18,67	98,33	1.835,82
Lote 001	2	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média. Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média. Credenciada 001.	HORA	23,70	123,33	2.922,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 20 de abril de 2022.

2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 220/2021.
Partes: Município de Prudentópolis e Mecânica Kosouski Ltda Me.

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 2.922,92 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média. Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média. Credenciada 002.	HORA	23,70	123,33	2.922,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 20 de abril de 2022.

3º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 217/2021.
Partes: Município de Prudentópolis e Jocelia de Almeida Schoma & Cia Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviços de mecânica geral linha leve – Sem fornecimento de peças. Credenciada 001.	HORA	32,08	90,00	2.887,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022.

3º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 218/2021.
Partes: Município de Prudentópolis e Mecânica do Airton Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviços de mecânica geral linha leve – Sem fornecimento de peças. Credenciada 002.	HORA	32,08	90,00	2.887,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022.

2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 242/2021.
Partes: Município de Prudentópolis e Jean Pierre Contti 02713346908.

Inexigibilidade de Licitação nº 063/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviços de mecânica geral linha leve – Sem fornecimento de peças. Credenciada 001.	HORA	32,08	90,00	2.887,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 019/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Roberto Grosko Me.

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Serviços de mecânica geral linha leve – Sem fornecimento de peças.	HORA	32,08	90,00	2.887,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 19 de abril de 2022.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 016/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Mecânica Kosouski Ltda Me.

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 3.596,00 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
3	Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha média. Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha média. Credenciada 001.	HORA	44,95	80,00	3.596,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 20 de abril de 2022.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 017/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Eletro Mecânica Preslhak Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 6.839,39 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha leve. Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha leve. Credenciada 002	HORA	44,23	73,33	3.243,39
4	Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha média. Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha média. Credenciada 002.	HORA	44,95	80,00	3.596,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 20 de abril de 2022.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 018/2022.
Partes: Município de Prudentópolis e Roberto Grosko Me.
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 6.839,39 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha leve. Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha leve. Credenciada 003.	HORA	44,23	73,33	3.243,39
5	Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha média. Prestação de Serviço de Autoelétrica – linha média. Credenciada 003	HORA	44,+5	80,00	3.596,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 20 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 016/2021
Processo de Inexigibilidade nº 001/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Liz Serviços Online LTDA., CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convenionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 26/04/2022 à 25/04/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 10.809,48 (dez mil oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), podendo ser pago em Parcela Única Anual até 90 dias após início da atual vigência. Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o índice previsto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Em 25 de abril de 2022.

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato no 013/2018
Pregão Presencial nº 003/2018**

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ nº 76.030.717/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reajustado o saldo do valor do presente contrato para fins de prorrogação em 10,54%, conforme variação do IPCA, atualizando o valor contratual em R\$ 49.865,78 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcela única de R\$ 49.865,78 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 22 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis (CMDPI), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.151/2015, alterada pela Lei Municipal 2.349/2018 de 14 de Dezembro de 2018 e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10741, de 01 de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que os recursos dos fundos nacional, estaduais, distrital e municipais da pessoa idosa serão aplicados em conformidade com os princípios e as diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa; e serão destinados exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a ações, projetos e programas de natureza Intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis, realizada em 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do recurso no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), proveniente dos valores repassados pela Empresa Caminhos do Paraná ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela Entidade Serviço de Obras Sociais (SOS), a fim de adquirir os itens de materiais de mídia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso.

Art.2º Autorizar a utilização do recurso no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), proveniente dos valores repassados pela Empresa Caminhos do Paraná ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela Entidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, a fim de adquirir os itens de fisioterapia para os idosos.

Art.3º Autorizar a utilização dos valores restantes dos recursos, repassados pela Empresa Caminhos do Paraná ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Condomínio Residencial Alberto Roth (Condomínio do Idoso), a fim de aquisição de equipamentos.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos financeiros aplicados deverá ser apresentada em reunião ordinária da plenária do CMDPI.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 25 de abril de 2022.

Silmara Ap. Andreata Ternopilski

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2022

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 165/2022, nos termos do Item 5 do Edital do Processo Seletivo, divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 02/2022, conforme discriminado abaixo:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO												
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos						Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Participação em curso na área de tecnologia de produtos de origem animal, higiene e inspeção de produtos e outros...	Pós graduação na área da vaga concorrida.	Pós graduação na área de vigilância e inspeção	Mestrado na área de vigilância e inspeção	Doutorado na área de vigilância e inspeção	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
3074 / 2022	Jackson Angelo Ferreira Lima Junior	0	3	6	0	0	18	27	14/09/1962		3	1º
3110 / 2022	Rafael Igor Mattei	5	0	6	0	0	12	23	10/02/1994		2	2º
2795/2022	Carlos André Félix Vasconcelos	6	3	0	0	0	12	21	10/01/1979		2	3º
2889 / 2022	Thamiriz Yuriko Shimazaki Takachi	0	0	6	0	0	12	18	27/04/1993		2	4º
2963 / 2022	Lucas Garibaldi Batista	0	0	6	0	0	6	12	29/04/1994		1	5º



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 www.prudentopolis.pr.gov.br

3020/2022	Mariana Silva Revoredo Alves	2	3	6	0	0	0	11	22/11/1988			6°
3022/2022	Keila Clarine Monteiro Campos	0	3	6	0	0	0	9	31/12/1987			7°
2835/2022	Giovana Hashimoto Nakadomari	3	6	0	0	0	0	9	18/05/1994			8°
2924 / 2022	Gabriela Garcia Mozart	1	0	0	7	0	0	8	29/03/1995			9°
3099 / 2022	Lucas Gomes Calábria De Oliveira	1	0	0	7	0	0	8	23/04/1995			10°
3031 / 2022	Lucas Silva Barreto	5	3	0	0	0	0	8	29/03/1998			11°
2874 / 2022	Tatiana Kaori Urano	1	0	0	0	0	6	7	05/09/1995			12°
3128 / 2022	Leticia Maria Semchechem	2	3	0	0	0	0	5	15/02/1996			13°
3102 / 2022	Dayanne Louise Do Prado	1	3	0	0	0	0	4	20/09/1986			14°
3039 / 2022	Edelmir Silvio Stadler Junior	4	0	0	0	0	0	4	09/08/1992			15°
3101 / 2022	Thais Franceni De Oliveira	0	3	0	0	0	0	3	10/03/1989			16°
3116 / 2022	Keila Mileski Pontes	0	3	0	0	0	0	3	27/12/1990			17°
2871 / 2022	Fernanda Maria De Oliveira Dias	0	3	0	0	0	0	3	17/07/1993			18°
3114 / 2022	Poliana Vicente De Souza	0	3	0	0	0	0	3	28/05/1994			19°
3113 / 2022	Mariana Reffatti De Oliveira	0	3	0	0	0	0	3	26/09/1996			20°
2890 / 2022	Luana Bolico Pletz Dias	2	0	0	0	0	0	2	23/04/1993			21°
3121 / 2022	Caroline Barbosa Lima	1	0	0	0	0	0	1	17/07/1988			22°
2856 / 2022	Dielson Nogurira Chaves	1	0	0	0	0	0	1	10/05/1989			23°
3037 / 2022	Franciele Skivira	1	0	0	0	0	0	1	08/04/1993			24°
2923 / 2022	Maria Gisele Mikalski	1	0	0	0	0	0	1	25/11/1994			25°
3030 / 2022	Camila Maria Grensovski	1	0	0	0	0	0	1	25/10/1997			26°



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 www.prudentopolis.pr.gov.br

3118 / 2022	Vanessa Moleta	1	0	0	0	0	0	1	31/03/1999			27º
3057 / 2022	Reginaldo Parcianello	0	0	0	0	0	0	0	02/11/1971			28º
3120 / 2022	Joanes Amaral	0	0	0	0	0	0	0	30/01/1986			29º
3072 / 2022	Christiane Soares De Franca	0	0	0	0	0	0	0	20/08/1987			30º
3106 / 2022	Marlla Munick Pereira Ugalde	0	0	0	0	0	0	0	17/02/1989			31º
3071 / 2022	Thayane Ferreira Guimaraes	0	0	0	0	0	0	0	11/12/1989			32º
2801 / 2022	Murilo Viomar	0	0	0	0	0	0	0	29/01/1991			33º
3126 / 2022	Tatyane Guimaraes Bahri	0	0	0	0	0	0	0	21/10/1991			34º
2807 / 2022	Taynara Maravieski	0	0	0	0	0	0	0	13/02/1995			35º
3070 / 2022	Giovana Fier Cestari	0	0	0	0	0	0	0	12/09/1996			36º
3024 / 2022	Giovanna Bobato Pontarolo	0	0	0	0	0	0	0	10/11/1996			37º
2762/2022	Lucas Lima Nogueira	0	0	0	0	0	0	0	05/02/1997			38º
3093/2022	Natalia Wissner	0	0	0	0	0	0	0	09/12/1997			39º
3068 / 2022	Ellen Loíde Damasio	0	0	0	0	0	0	0	06/08/1998			40º
3117 / 2022	Cleison Roberto Zaias	0	0	0	0	0	0	0	19/12/1998			41º
2858 / 2022	Lucas Renato Ternouski Veletzuk											Desclassificado
3023 / 2022	Brandon Dias											Desclassificado
3069 / 2022	Rodrigo Dalmolin											Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo em conformidade com o Item 6 do Edital do Processo Seletivo 02/2022, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste.

Prudentópolis, 26 de abril de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Membros da Comissão:

Aldeli Prates Ferreira
Equipe Técnica

João Batista Machado
Equipe Técnica

Marcia Rios
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Selmo Andrei Bobato
Dpto de TI – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br